PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5497 de 9 e 10/06/2012

LEI Nº 3.868, DE 5 DE JUNHO DE 2012

Denomina via pública de "Alvino de Lima Camargo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Muncipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Alvino de Lima Camargo", via pública situada no Loteamento Novo Lar V.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 87/2012, de autoria da vereadora Arilde Terezinha Brum Longhi.

Gabinte do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de junho de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5496 de 08/06/2012

DECRETO Nº 6.046, DE 6 DE JUNHO DE 2012

Nomeia **Comissão de Avaliação Imobiliária.**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, **Comissão de Avaliação Imobiliária**, composta dos membros abaixo relacionados, visando o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2013.

I - **Representante da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal:**
Julio César Heberle Lattmann

II - **Representante da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal:**
Vlademir José Dal Ross

III - **Representante da Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal:**
Cristiane Werner Ferreira Primo

IV - **Representante da Divisão de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal:**
João Carlos Baier

V - **Representante da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal:**
Mauro José Sbarain

VI – **Representante do Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco - IPPUPB:**
Emerson Carlos Michelin

VII - **Representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco – AREA:**
Engº Civil Vladimir José Ferreira

VIII - **Representante da União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco**
Rodrigo José Correia

IX - **Representante do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de Pato Branco**
Antonio César Trento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando o revogado o Decreto nº 6.003, de 4 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de junho de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA